



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 112 /2020  
DE 13 DE MAIO DE 2020.**

*Acrescenta o § 1º e § 2º Parágrafo no Art. 2º do Decreto 94 de 04 de Maio de 2020 que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), neste município de General Maynard-SE e da outras providencias.*

**O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe**, no uso das suas atribuições que lhe confere, em harmonia com a Legislação Municipal;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** a confirmação de **2.032** casos confirmados com **37** mortes Por COVID-19 no Estado de Sergipe, no horário da manhã de hoje de acordo com os últimos boletim, dentre esses, nos Município circo vizinhos e alguns casos suspeitos e acompanhados no nosso Município, a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos riscos elevados de saúde pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado o § 1º e § 2º do art. 2º alterado o Decreto nº 94, de 04 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º - .....**

.....”

§ 1º fica decretado, no âmbito do Poder Executivo, ponto facultativo todas as segundas-feiras e sextas-feiras para funcionamento das repartições

1

públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim, acatando o Decreto Estadual 40.597 de 11 de Maio de 2020.

§ 2º Permanece inalteradas as medidas não alteradas dos Decretos 61/2020, 79/2020 e 94/2020.

“Art. 3º - .....”

“ .....”

“Art. 7º- .....”

**Art. 8º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º-** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 13 de Maio de 2020.

  
**VALMIR DE JESUS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**